



TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos leves, veículos pesados e maquinário, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais de Ulianópolis-PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento aos constantes deslocamentos na capital e interior do Município, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas.

2.2. Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

2.3. Tal contratação tem por objetivo atender as necessidades e complementar a Frota de Veículos das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e todos os seus Órgãos, como:

2.3.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

2.3.2. Secretaria Municipal de Educação;

2.3.3. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

2.3.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.3.5. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

2.3.6. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

2.3.7. Gabinete da Prefeita;

2.3.8. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

2.3.9. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.10. Secretaria Municipal de Saúde;

2.4. As quantidades solicitadas estão justificadas de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de quantitativo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

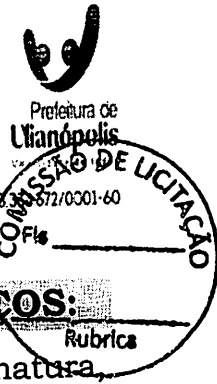
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

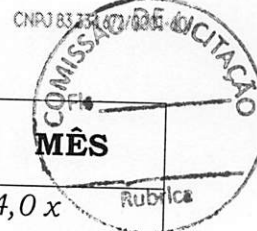
4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITENS	QUANT. VEIC.	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNID.
1	16	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO	12,000	MÊS
<i>Especificação: veículo com 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potência mínima de 92 CV, manual, gasolina ou flex. capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. Capacidade do porta mala 263 litros, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas. Sem motorista. Com seguro total do veículo, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.</i>				
2	15	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4	12,000	MÊS
<i>Especificação: Veículo tipo camionete, cabine dupla, fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2020, motor movido a diesel, potência do motor, não inferior a 160 CV, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, Air bag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). Com seguro total do veículo, sem motorista, manutenção e reposição de por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.</i>				
3	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO MINI VAN	12,000	MÊS
<i>Especificação: capacidade para 7(sete) passageiros, (incluindo motorista), com potência mínima de 111CV, motor mínimo 1.8, flex., com ar condicionado integrado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual. 5 marchas a frente e uma a ré, sistema de freios com ABS, airbag duplo, vidros e travas elétricas e com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com motorista. Com seguro total do veículo, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. combustível por conta da contratante.</i>				
4	1	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO SUV 4X4	12,000	MÊS
<i>Especificação: capacidade 07 ocupantes, veículo tipo caminhonete tipo SUV 4X4, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo no mínimo de 5 anos, motor movido a diesel, potência do motor não inferior a 160 cv, câmbio automático a partir de 5 marchas, ar condicionado, freio ABS nas 4 (quatro) rodas, AIR BAG, roda padrão mínimo aro a partir R16, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000KG e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o programa de controle da população do ar por veículos automotores (PROCONVE). Sem motorista. Com seguro total do veículo, manutenção e reposição de peças pôr da empresa contratada. combustível por conta da empresa contratante.</i>				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



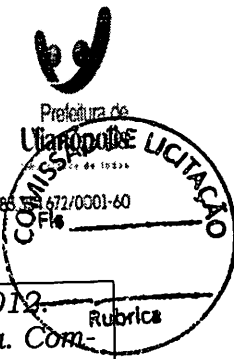
5	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM BÁU METÁLICO.	12,000	MÊS	
<i>Especificação: motor a diesel 4 cilindros, câmbio mecânico, baú medindo (C=4,0 x A=2,00 x L=2,00), ano de fabricação igual ou superior a 2010. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.</i>					
6	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4.	12,000	MÊS	
<i>Especificação: com carroceria 3m, direção hidráulica, com ar condicionado, motor 4 cilindros ano de fabricação igual ou superior a 2010. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.</i>					
7	5	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS	12,000	MÊS	
<i>Especificação: com capacidade de 28 a 32 passageiros, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos passageiros podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de trânsito brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia, ano de fabricação 2012. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.</i>					
8	4	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS.	12,000	MÊS	
<i>Especificação: com tração 4x4, com potência mínima de 70hp, motor diesel, com peso operacional mínimo de 6.500kg, equipada com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 0,7 m³, com caçamba retroescavadeira com capacidade mínima de 0,13m³, com altura de descarga de 3,7m e profundidade de escavação de 5,0m, com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.</i>					
9	2	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS.	12,000	MÊS	
<i>Especificação: com tração 4x4, com engate rápido, potência mínima de 105hp, motor diesel, com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 1,4 m³ e garra mandíbula tipo pinça, com 1,80m de altura da garra, com 2,10m de comprimento e capacidade de carga de 1,3m³. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.</i>					
10	2	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA.	3000,000	HORA	
<i>Especificação: com motor diesel turbinado com potência mínima de 120hp e ano de fabricação no mínimo 2015, com lâmina de 4m de largura, com escarificado e com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.</i>					
11	2	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D41 OU D51.	2000,000	HORA	
<i>Especificação: com trabalho mínimo de 200 horas mensais, com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.</i>					
12	1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	12,000	MÊS	



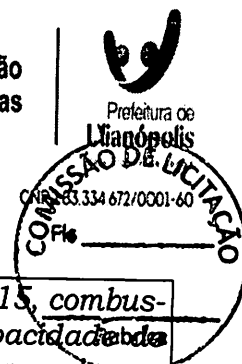
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças

Prefeitura de
Ulianópolis
CNPJ 05.572/0001-60
Cofre



Especificação: tipo PC-160 PC-200 ou cx-200, ano de fabricação não inferior a 2012. Com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.				
13	2	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO.	2000,000	HORA
Especificação: tambor liso, com no mínimo de duas amplitudes alta no mínimo de 1,7mm e baixa mínimo de 0,8mm, com motor diesel, potência mínima do motor 110hp de força, peso operacional de 10.000 kg. Com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.				
14	2	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MONOCILINDRO.	2000,000	HORA
Especificação: tambor pé de carneiro, com no mínimo de duas amplitudes alta no mínimo de 1,7mm e baixa mínimo de 0,8mm, com motor diesel, potência mínima do motor 110hp de força, peso operacional de 10.000 kg. Com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.				
15	2	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA.	12,000	MÊS
Especificação: veículo caminhão 6x4, com motor a diesel, com reservatório de capacidade mínima de 10.000L (inclui tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrífuga a gasolina de 3,5cv), veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.				
16	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA.	12,000	MÊS
Especificação: veículo caminhão 4x2, motor diesel, potência mínima de 145hp, pbt 7.700kg, em bom estado de conservação, ano de fabricação não inferior a 2015, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.				
17	4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4.	12,000	MÊS
Especificação: com capacidade mínima de 12m ³ , veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.				
18	4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2.	12,000	MÊS
Especificação: com capacidade mínima de 06m ³ , veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.				
19	1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO ACOPLADO COM UMA PRANCHA.	12,000	MÊS



Especificação: mínimo de 03 (três) eixos, ano de fabricação não inferior a 2015, combustível diesel, potência mínima de 360 cv, rampas e sapatas hidráulicas, capacidade de carga distribuída sobre a plataforma: 18.000 kg. Dimensão padrão da plataforma de carga: 11,00 x 3,00m (medidas externas). Guincho de cabo hidráulico com capacidade para 15.000 kg de arraste, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.

20	1	LOCAÇÃO DE ONIBUS	12,000	MÊS
Especificação: veículo auto motor de transporte coletivo, com motorista, banheiro, ar condicionado e bancos reclináveis, capacidade mínima 44 lugares (padrão convencional). Para uso em viagens programadas por essa Secretaria em zona rural e urbana. O licitante deve apresentar Certificado de Cadastro no Departamento de Estradas de Rodagem do Pará do tipo "autorizativo", bem como Certificado de Registro para Fretamento (CRF), na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (Cadastur), CATEGORIA "Transportador Turístico" na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA Nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.				
21	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIPA	12,000	MÊS
Especificação: veículo com ano de fabricação não inferior a 2000, com capacidade para 8.000 litros, com auto abastecimento, bomba vácuo de alta pressão, freio a ar, compartimento para 6 ocupantes, equipado com sirene e giroflex, potência do motor de 218cv, manual, diesel, 2 eixos com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.				

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. O serviço deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, em viagens dentro e fora do perímetro urbano de Ulianópolis-PA.
- 5.2. Todos os veículos que serão locados por essa Administração deverão estar em excelente estado de conservação, reservando-se à está o direito de efetuar vistoria nos veículos antes da assinatura do contrato.
- 5.3. Os veículos ficarão à disposição das SECRETARIAS MUNICIPAIS em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato, exceto os que rodam por quilometro rodado.
- 5.4. Os veículos não terão franquia de quilometragem.
- 5.5. Os veículos deverão ter Seguro Total, sem ônus para essa Administração Municipal.
- 5.6. No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus adicional para as Secretarias, pelo período que for necessário.
- 5.7. Os veículos serão inspecionados pelo responsável do Setor de Transporte,



Municipal.

5.6. No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus adicional para as Secretarias, pelo período que for necessário.

5.7. Os veículos serão inspecionados pelo responsável do Setor de Transporte, após assinatura do contrato e será emitido um Laudo de aptidão para prestação dos serviços e este integrará o respectivo contrato.

5.8. Haverá um termo de recebimento e devolução constando a data e o horário, subscrito pelas partes;

5.9. Quando das revisões recomendadas pelo fabricante ou quando da execução dos serviços de que trata o item acima, a contratada, deverá providenciar a retirada e entrega do veículo nas dependências da Secretaria da qual o mesmo está vinculado.

5.10. No caso de revisões obrigatórias pelo fabricante, a contratada obriga-se a deixar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo retirado;

5.11. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, ficará por conta da contratada;

5.12. A contratada se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

5.13. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA, reserva-se o direito de efetuar sempre que for necessário, para verificação do desempenho dos veículos, podendo solicitar da contratada a substituição imediata daqueles veículos que não estejam atendendo ao contrato.

5.14. A Contratada se obriga a apresentar os veículos em até 03(três) dias, após a solicitação da Secretaria requisitante.

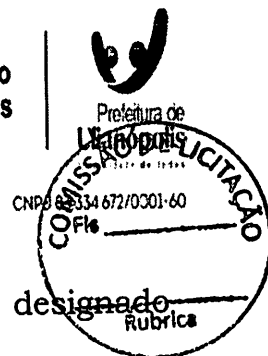
6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O objeto contratado será executado e fiscalizado da seguinte forma:

a) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

b) O fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo



ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente fiscalizador serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

6.3. A Secretaria Municipal de Administração deste Município de Ulianópolis-PA, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7. DA ENTREGA E DO LOCAL PARA RECEBIMENTO:

7.1. Os veículos serão solicitados à CONTRATADA com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;

7.2. Os veículos deverão ser apresentados até as 10:00h do dia estipulado para a entrega, salvo determinação expressa na ordem de serviço;

7.3. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Prédio da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, situado na Av. Caminho das Árvores nº 651, Bairro Caminho das Árvores, e nas Secretarias Municipais no horário de expediente normal;

7.4. O recebimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, deverá ser precedido de vistoria, retratando as condições dos veículos recebidos;

7.5. A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes neste Termo de Referência;

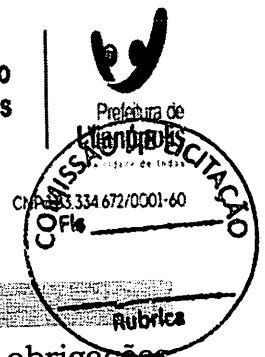
8. DO PREPOSTO:

8.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pelo Município de Ulianópolis, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

8.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pelo Município de Ulianópolis, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

8.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas relacionadas ao objeto desta licitação.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

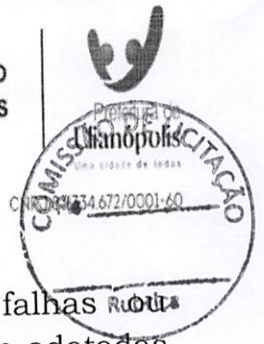
9.1. Além das obrigações descritas no Edital e no Contrato, são ainda obrigações da contratada:

9.1.1. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.
- c) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;
- d) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- e) A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- c) Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;
- d) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço;
- f) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;



- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- h) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- i) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- j) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

11.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

11.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

11.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, em 10 de agosto de 2022.

Kalitha Destro
KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças